

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 32500

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

| | Ano | Semestre |
|--|-----------|-----------|
| Para o País... | 1 000\$00 | 600\$00 |
| Para países de expressão portuguesa... | 1 500\$00 | 800\$00 |
| Para outros países ... | 1 800\$00 | 1 000\$00 |
| AVULSO Por cada duas páginas... | 4\$00 | |

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mas} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1987, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua renovação e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82; respectivamente.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 80/86:

Nomeia o camarada Adriano Brito Monteiro, professor de 4.º nível 2.ª classe, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de director-geral da Educação.

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho n.º 60/86:

Dando por finda, a comissão de serviço, do camarada Joaquim Francisco Silva, no cargo de Delegado do Governo do concelho de S. Nicolau.

Despacho n.º 61/86:

Nomeando o camarada Joaquim Francisco Silva, para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Delegado do Governo do concelho de Santa Cruz.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Homologando o Tribunal de Zona de Lém Cachorro, com a sede na Região Judicial da Praia.

Despacho:

Homologando o Tribunal de Zona da Cidade Velha, com sede na Região Judicial da Praia.

MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS:

Despacho:

Delegando no Director-Geral de Administração a competência para a resolução de determinados assuntos.

Despacho:

Delegando no Director-Geral dos Assuntos Sociais a competência para a resolução de determinados assuntos.

Despacho:

Delegando no Director-Geral de Farmácia a competência para a resolução de determinados assuntos.

Despacho:

Delegando no Director-Geral de Saúde a competência para a resolução de determinados assuntos.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 80/86

de 15 de Novembro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado o camarada Adriano Brito Monteiro, professor de 4.º nível, 2.ª classe, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de director-geral da Educação, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1986.

Promulgado em 5 de Novembro de 1986.

Pedro Pires — Corsino Tolentino — Renato Cardoso.

Publique-se:

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

— o —

CHEFIA DO GOVERNO**Gabinete do Primeiro Ministro**

Despacho n.º 60/86

Joaquim Francisco Silva, exercendo em comissão de serviço o cargo de Delegado do Governo do concelho de S. Nicolau, dada por finda a referida comissão de serviço.

Gabinete do Primeiro Ministro, 5 de Novembro de 1986. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

Despacho n.º 61/86

Joaquim Francisco Silva, nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 15 de Novembro, para exercer, em comissão ordinária, de serviço, o cargo de Delegado do Governo do concelho de Santa Cruz.

(Isento de «visto», nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, na nova redacção dada pelo artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro).

Gabinete do Primeiro Ministro, 5 de Novembro de 1986. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires.*

— o —

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona**

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/77 de 12 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/79,

de 31 de Dezembro, homologo o Tribunal de Zona de Lém-Cachorro com sede na Região Judicial da Praia e a composição que abaixo se indica:

Membros efectivos:

1. Mário Alberto dos Santos;
2. Teófilo António Andrade de Pina;
3. Ricardo Pedro Pereira.

Membros suplentes:

1. Joaquim Moreira Pinto;
2. Luis de Andrade;
3. Felícia de Pina Lopes C. Monteiro.

Ministério da Justiça, 25 de Outubro de 1986 — O Ministro, *José Eduardo Figueiredo Araújo.*

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 8/77 de 12 de Fevereiro, na redacção introduzida pelo n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 31 de Dezembro, homologo o Tribunal de Zona de Cidade Velha com sede na Região Judicial da Praia e a composição que abaixo se indica:

Membros efectivos:

- 1 — Ambrósio Mendonça Mendes.
- 2 — João Vitorino Gomes Correia.
- 3 — Fernando Jorge Veiga Cardoso.
- 4 — Claudino Nunes de Barros.
- 5 — Feliciano Rodrigues Varela.

Membros suplentes:

- 1 — António Lopes Borges.
- 2 — Alexandre Lopes Rodrigues.
- 3 — Benício Monteiro de Pina.
- 4 — João da Luz Lopes Fernandes.
- 5 — Marciano da Veiga Mendonça.

Ministério da Justiça, 30 de Outubro de 1986. — O Ministro, *José Eduardo Figueiredo Araújo.*

— o —

MINISTÉRIO DA SAÚDE, TRABALHO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro delego no Director-Geral de Administração competência para a resolução dos seguintes assuntos:

1. a) Conferir posse e declaração de compromisso aos funcionários do Ministério;

- b) Conceder licenças disciplinares e autorização para as mesmas serem gozadas dentro do território nacional;
- c) Autorizar, com conhecimento prévio do Ministro, a deslocação de funcionários da Direcção-Geral de Administração em objecto de serviço, dentro do território nacional;
- d) Autorizar a realização de despesas variáveis até ao montante de 50 000\$ com encargos pelas verbas inscritas no orçamento do Ministério e outros serviços tutelados;
- e) Deferir pedidos de passagem de certidões;
- f) Conceder licenças sem vencimentos até 30 dias;
- g) Resolver assuntos correntes de administração;
- h) Controlar os «fundos» a cargo dos serviços administrativos do Ministério;
- i) Transferir funcionários entre os diversos departamentos da Direcção-Geral de Administração.

2. As pretensões que devam ser indeferidas ou sobre cuja legalidade existam dúvidas serão submetidas a despacho superior.

3. O Director-Geral de Administração, como entidade delegada, deverá mencionar essa qualidade nos actos que praticar no uso da delegação.

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 3 de Setembro de 1986. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

Despacho

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no Director-Geral dos Assuntos Sociais competências para a resolução dos seguintes assuntos:

- 1. a) Conferir posse e declaração do compromisso aos funcionários do Ministério;
- b) Autorizar o gozo de licenças disciplinares dentro do território nacional;
- c) Autorizar, com conhecimento prévio do Ministro, a deslocação de funcionários da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, em objecto de serviço, dentro do território nacional;
- d) Autorizar licenças sem vencimentos até 30 dias, ao pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais;
- e) Transferir funcionários entre os diversos departamentos da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais.

2. As pretensões que devam ser indeferidas ou sobre cuja legalidade existam dúvidas serão submetidas a despacho superior.

3. O Director-Geral dos Assuntos Sociais, como entidade delegada, deverá mencionar essa qualidade nos actos em que praticar no uso da delegação.

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 5 de Setembro de 1986. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

Despacho

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no Director-Geral de Farmácia competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- 1. a) Conferir posse e declaração de compromisso aos funcionários do Ministério;
- b) Autorizar o gozo de licenças disciplinares dentro do território nacional;
- c) Autorizar, com conhecimento prévio do Ministro, a deslocação de funcionários da Direcção-Geral de Farmácia, em objecto de serviço, dentro do território nacional;
- d) Autorizar licenças sem vencimentos até 30 dias, ao pessoal da Direcção-Geral de Farmácia;
- e) Transferir funcionários entre os diversos departamentos da Direcção-Geral de Farmácia;

2. As pretensões que devam ser indeferidas ou sobre cuja legalidade existam dúvidas serão submetidas a despacho superior.

3. O Director-Geral de Farmácia, como entidade delegada, deverá mencionar essa qualidade nos actos em que praticar no uso da delegação.

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 5 de Setembro de 1986. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

Despacho

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no Director-Geral de Saúde competência para a resolução dos seguintes assuntos:

- 1. a) Conferir posse e declaração de compromisso aos funcionários do Ministério;
- b) Autorizar o gozo de licenças disciplinares dentro do território nacional;
- c) Autorizar, com conhecimento prévio do Ministro, a deslocação de funcionários da Direcção-Geral de Saúde, em objecto de serviço, dentro do território nacional;
- d) Autorizar licenças sem vencimentos até 30 dias, ao pessoal da Direcção-Geral de Saúde.
- e) Transferir funcionários entre os diversos departamentos da Direcção-Geral de Saúde.

2. As pretensões que devam ser indeferidas ou sobre cuja legalidade existam dúvidas serão submetidas a despacho superior.

3. O Director-Geral de Saúde, como entidade delegada, deverá mencionar essa qualidade nos actos em que praticar no uso da delegação.

Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, 5 de Setembro de 1986. — O Ministro, *Ireneu Gomes*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 31 de Maio de 1986:

Augusto Alberto Mendes, 4.º ajudante, de nomeação provisória do quadro dos Registos e do Notariado, ora exercendo as funções de 3.º ajudante, interino — nomeado para desempenhar as funções de secretário do Cofre dos Registos e do Notariado, por acumulação.

De 4 de Setembro:

Emílio Lopes Tavares — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ficando colocado no Tribunal Regional de S. Vicente — Juízo Cível.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Novembro de 1986).

De 6 de Outubro:

Cecília Semedo Lopes — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na sede dos Serviços.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro de 1986).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 11 de Novembro de 1986:

Isildo Armando Silva, conselheiro de Embaixada — transferido, por conveniência de serviço, da Embaixada de Cabo Verde em Luanda, para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 30 de Agosto de 1986:

Alberto Fernandes Gomes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, do Instituto Nacional das Cooperativas do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento do Instituto Nacional das Cooperativas. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Novembro de 1986).

De 7 de Outubro:

José Rui Barbosa Araújo, técnico superior de 3.ª classe — transferido, da Direcção-Geral do Fomento Agrário para a Direcção Regional do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, em Santo Antão.

João Carlos Pires, técnico superior de 2.ª classe — transferido, da Direcção Regional de Santo Antão para a Direcção Regional do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas do Fogo e Brava, ficando a prestar serviço na ilha Brava.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 3 de Novembro de 1986).

De 8:

Arlinda Ramos Duarte Lopes — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, Serviços Regionais, com colocação na Repartição Concelhia de S. Nicolau.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Novembro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 15 de Agosto de 1986:

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, os contratos de prestação de serviço docente, na categoria de professores do Ensino Básico Elementar dos estabelecimentos de ensino que se indicam, os seguintes indivíduos habilitados pela Escola do Magistério Primário:

Concelho da Praia:

1. Mário Semedo Gomes da Veiga — na Escola 8, de Fazenda;
2. Odílio Rocha Monteiro — na Escola de Granja de S. Filipe;
3. Mário Nunes Coelho Mendonça — na Escola da Granja de S. Filipe;
4. Raquel Barbosa da Silva Rocha — na Escola 12, de Terra Branca;
5. Fernanda Delgado Monteiro dos Reis — na Escola 9, Achadinha;
6. Maria de Fátima Monteiro — na Escola 8, de Fazenda;
7. Domingos Pascoal M. Lopes — na Escola 30, de Veneza;
8. Mário Gomes da Costa — na Escola 3, Achada Grande;
9. Juvenal Lopes Furtado — na Escola 12, de Terra Branca;
10. Maria Alves Rodrigues Neves Cardoso — na Escola 12, de Terra Branca;
11. Isabel Maria dos Santos Craveiro — na Escola 1, da Praia;
12. Arminda Aurora Monteiro de Macedo — na Escola 12, de Terra Branca;

Concelho de Santa Cruz:

1. Manuel José Mendes Gonçalves — na Escola 7, de Renque Purga;
2. Carlos Oliveira Cardoso — na Escola 1, de Pedra Badejo;
3. António de Anunciação G. Andrade — na Escola 1, de Pedra Badejo;
4. Emanuel Henrique R. Lima — na Escola 17, de João Teves;
5. João Ramos Moreira — na Escola 1, de Pedra Badejo;
6. Antonino de Brito Andrade — na Escola 1, de Pedra Badejo;
7. João Mendes Cabral — na Escola 12, de Poilão.

Concelho da Brava:

1. Elisabeth Pires Cruz — na Escola 1, de vila de Nova Sintra;

Concelho do Fogo:

1. Alina Octávia Maria Vitória Barbosa Vicente Brito Pereira — na Escola 1, de S. Filipe;
2. Maria Natividade Olim Vieira Viúla Rodrigues — na Escola 1, de S. Filipe;
3. Maria Anita P. Fernandes — na Escola 31, de Igreja.

Concelho da Boa Vista:

1. Maria da Conceição Neves Fernandes — na Escola 1, da Vila de Sal Rei;

Concelho do Sal:

1. Ana Maria Basílio Évora — na Escola 1 de Espargo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 3 de Setembro:

Mabel Maria Silva, 3.º oficial, interino, do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — exonerada do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 26 de Setembro de 1986.

De 18:

Carlos Raimundo Eusébio Gomes — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de inspector escolar da Inspeção Geral do Ministério da Educação, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 33.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1986).

De 19:

São revalidados, os contratos de prestação de serviço docente, para o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 2.º nível, 3.ª classe, com colocação nas escolas indicadas, os candidatos inscritos a seguir relacionados.

Diplomados pela Escola do Magistério Primário:

Concelho de S. Vicente:

Arlinda Filomena Vaz Melício — Escola 11, de Ribeira de Craquinha;

Alfredo Manuel Sousa Chantre — Escola 16, de Lazareto;

Ivone Fortes Nascimento — Escola 4, de Chã de Alecrim;

Luisa Anacleto Silva Monteiro — Escola 3, do Mindelo, Maria Fernanda do Rosário Delgado — Escola 13, de Lameirão;

Maria de Lourdes Fonseca Lopes — Escola 8 do Mindelo;

Maria do Livramento Silva Abade Lopes — Escola 6 de, Ribeirinha;

Joana da Glória Gomes Silva Montrond — Escola 8, do Mindelo.

Concelho da Ribeira Grande:

Idelmira Neves Monteiro — Escola 21 de Chã de Pedras;

Celina Maria Neves Ferreira Santos — Escola 1 da vila da Ribeira Grande.

Concelho do Porto Novo:

Maria Júlia Monteiro Inácio — Escola 11 de Lagedos; Helena Vieira Andrade — Escola 1 da Vila do Porto Novo

De Posto Escolar:

Concelho de S. Vicente:

Leonela Maria Cândido Ferreira de Brito — Escola 9 de Chã de Cemitério.

Concelho do Porto Novo:

Rosalina Andrade Delgado — Escola 13 de Curral das Vacas.

Concelho de S. Nicolau:

Mariana Maria Leite Jardim Rodrigues Pires — Escola 16 do Tarrafal.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 30:

São revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, dos seguintes professores da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

Hermínio da Costa Moniz.

Manuel Robalo Évora.

José Lourenço Andrade Amado.

Cesaltina Maria Lima Pires.

Emanuel Maria Soares,

Francisco Tavares Afonso.

Alberto da Veiga Silva Delgado.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Carlos Ferreira dos Santos e Maria Luísa Barros Monteiro Lopes — revalidados os contratos de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na cate-

goria de monitor especial da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 17.ª, código 1,2 do orçamento vigente.

São nomeados, nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, os seguintes professores de 2.º nível:

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira a):

Estevão Pereira Moreira.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina b):

Luis Francisco Garção Henriques Paiva.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz c):

Guilherme de Almeida Cardoso.

Da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa» d):

Hirondina de Fátima Bettencourt Santos Lima.

Maria Palmira Nobre de Oliveira Vera Cruz Morais.

Idalina Pinto Figueiredo Lopes dos Santos.

Júlia Rosalina Brito Neves Araújo.

Mafalda da Encarnação de Carvalho Monteiro Barreto.

Maria de Lourdes Silva Leite.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal e):

Margarida Pires Ferreira de Morais.

Os ora nomeados devem entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

a) A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

b) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

c) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 20.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

d) A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

e) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1986).

De 10 de Outubro:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, são contratados para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Comple-

mentar da Calabaceira, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

Claudino Monteiro Semedo;

Carlos dos Reis Pinto;

Nataniel Semedo da Silva;

Victor Manuel Carmecito de Jesus Moreira Borges;

Felisberto Henrique Carvalho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente

De 11:

Salvador Semedo Pereira, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe, de 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 11 de Abril de 1986.

Atanásio Gomes Cardoso, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 1.ª classe, de 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 19 de Março de 1986.

Maria José Garcia Andrade, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.º nível de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 6 de Junho de 1986.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1986).

José Pereira Miranda, professor de posto escolar, contratado — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.º nível de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q», com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Outubro de 1986).

João Filipe Pires Gomes — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro de 1986).

Lucialina dos Santos Dinis — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente da secção do Sal Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, sub-divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Fernanda Rodrigues — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente da Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Valentina dos Santos Dinis — contratada, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de contínuo da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1986).

Maria Ondina Lima Ramos Neves, escriturária-dactilógrafa, interina da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal — transferida para a Secção do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente: — Sal — transferida para a Secção do Liceu «Domingos 1986».

Mário Castro Varela e Kamachee Martel — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu de Santa Catarina, indo ocupar as vagas deixadas por Júlio César de Carvalho e Maria Domingas S. Monteiro, que não tomaram posse, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

De 13:

Ivete Pereira Sousa Duarte — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», indo ocupar a vaga deixada por Albertina Fonseca Chantre, autorizada por despacho desta mesma data a não iniciar as funções, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos retroactivos a partir de 13 de Outubro do ano em curso.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 14:

João Domingos Correia — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Tar-

rafal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

Manuel Rodrigues Pina e Pedro António Mendes Silva — contratados, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo substituir, respectivamente, Hipólito Furtado e Paulo Correia Moreira, que não tomaram posse, com direito ao vencimento da alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

António Carlos Veiga Pereira — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal indo substituir Carlos Alberto da Costa Monteiro, autorizado por despacho desta mesma data a não tomar posse, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 17.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Osvaldina Ramos Delgado, Armando de Brito Lima e Isa Tatina Pires Almeida — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercerem o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, durante o ano lectivo de 1986/87, na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, substituindo, respectivamente, Vicente do Rosário Oliveira, Álvaro de Carlos Alberto Monteiro e Gisela Gomes Duarte Lopes, autorizados, por despacho desta mesma data a não tomarem posse.

Os nomeados deverão receber conforme o estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 14 de Outubro do corrente ano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente,

São transferidos da Divisão do Ensino Básico Complementar para a Direcção de Educação Extra Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos, com colocação nos concelhos abaixo discriminados, os seguintes professores de posto escolar:

Concelho do Paúl:

Pedro Anunciação Santos.
Celso José Lopes.
Alfredo Manuel Sousa Chantre.
Sílvia Augusta Sanches Silva.

Concelho de S. Nicolau:

Maria José da Rosa Silva.
Francisco Xavier dos Reis.

Concelho do Sal:

Sónia Estrela Sancha Silva.

Concelho do Fogo:

Irlando Pedro F. Rodrigues Rosa.

Concelho do Porto Novo:

João Euclides da Luz.

Concelho de Santa Catarina:

José Silvestre Freire Tavares.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Novembro de 1986).

Isménia Pacheco Rodrigues — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Magistério Primário da Praia, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

São nomeados, nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para, durante o ano lectivo de 1986/87, desempenharem as funções de professores orientadores encarregados de prática pedagógica e estágios dos alunos da Escola do Magistério Primária da Praia, com direito à gratificação a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 134/82, de 31 de Dezembro, os seguintes docentes:

Maria Madalena Chantre Évora.
 Maria José do Nascimento Pires.
 Felisberto Lopes Tavares.
 Maria de Fátima Monteiro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 24.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Lídia Maria Herbert Duarte Lopes e Alcinda Maria Costa Alves — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», indo substituir, respectivamente, Maria de Lourdes Oliveira Ribeiro e Margarida dos Reis Mota, que não tomaram posse, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano em curso.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Carlos Alberto Rosa e João Pedro Osório Fortes — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António, em substituição de Pedro Celestino Gomes Correia e José Carlos Lopes Correia, respectivamente, que não chegaram a tomar posse, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 16:

Filomena Margarida Fonseca e Elsa Simões — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», indo substituir, respectivamente, Filomena St. Aubyn Figueiredo e Ariana Helena de Melo Monteiro, que não tomaram posse, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os seguintes professores de 2.º nível — 3.ª classe, nos estabelecimentos do Ensino Básico Elementar que abaixo se indicam:

Professores do Ensino Básico Elementar:**Professores de Posto Escolar:**

1.ª vez:

Concelho do Sal:

Sara Lopes Firmino — na Escola 1 de Espargos.
 Maria do Livramento C. Gomes — na Escola 4 de Palmeira.
 Ana Martins — na Escola 1, de Espargos;
 Arlinda Pinheiro — na Escola 2, de Santa Maria;
 Maria José Andrade Martins — na Escola 2, de Santa Maria;
 Alzerina Rodrigues Gonçalves — na Escola 3, de Pedra de Lume, na vaga deixada por Sónia Sancha Silva.

Concelho do Fogo:

Celina Maria Dias Rebelo — na Escola 29, de Achada Grande;
 Aníta Barbosa Amado — na Escola 14, de Cabeça do Monte;

Concelho da Brava:

Ana Paula de Almeida — na Escola 1, da Vila de Nova Sintra, na vaga deixada pelo professor José Maria Pires Vieira;

João Manuel Fortes — na Escola 7, de Mato na vaga deixada pelo professor Alfredo Barbosa de Pina;

Concelho do Tarrafal:

António Cláudio Barros Lopes — na Escola 3, de Chão Bom na vaga deixada por Bernardina Tavares de Pina;

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Leonesa Fortes Abu-Raya e Zoraia Teixeira de Moraes — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercerem, durante o ano lectivo de 1986/87, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, no Liceu «Ludgero Lima», em substituição de José António Duarte Lopes e José

Rui Feixão Leão, que não iniciaram as funções, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente,

São contratados, para leccionar no ano lectivo de 1986/87, na categoria de professores do 2.º nível, 3.ª classe (posto escolar), com colocação nas Escolas a seguir indicadas, os seguintes candidatos:

Concelho do Paúl:

Teresa de Jesus Belchoor — na Escola n.º 6, de Cabo da Ribeira;

Maria José Neves Dias — na Escola n.º 2, do Eito;

Orlando José Rodrigues — na Escola n.º 11, de Estância de Pedra;

Maria de Fátima Duarte Santos — na Escola n.º 6, de Cabo da Ribeira.

Concelho do Porto:

Maria da Luz Ramos Oliveira — na Escola n.º 1, da vila do Porto Novo;

Rosa Josefa Sousa Silva — na Escola n.º 1, da vila do Porto Novo;

Fátima Maria Cardoso Cruz — na Escola n.º 13, de Hortelã.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Virgílio Daniel Silva e Armando José Santos Lélis — contratados para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 18:

Maria Guiomar Fátima Sousa e Olívia de Barros Soares — nomeadas, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 17.ª, código 1.3 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1986).

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, são contratados para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo, de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro, com direito ao vencimento estabelecido

na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 1986 os seguintes indivíduos:

Mário João Sena Melo Lima.

Helena Tatiana Fonseca Pinto Osório.

Valdemiro Augusto Soares Rosa.

Gilberto António Monteiro Tavares.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Mário Alberto de Andrade Lima Bárber — revalidado o contrato de prestação e serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Fogo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Eduino de Sousa Lima, professor de 4.º nível, 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — concedida a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 6 de Junho de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1986).

Benjamin Vieira Garcia, condutor-auto de 1.ª classe da Inspeção-Geral do Ministério da Educação — concedidos seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 1986.

Despacho do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 28 de Outubro de 1986:

Aline Delgado Freire, locutora de 2.ª classe da Rádio Nacional de Cabo Verde — concedida a licença registada, por um período de 3 meses, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 1986.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 4 de Agosto de 1986:

Maria Antónia Pires — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do Instituto Caboverdiano de Menores.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 38.3 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1986).

De 22:

Dr.ª Verónica Elisa de Sousa Carvalho Martins, técnico superior de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investiga-

ção Tecnológica — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Agosto de 1986, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para o exterior com urgência a fim de ser presente num centro especializado em neuro-psiquiatria por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

De 1 de Outubro:

Manuel Augusto dos Santos, soldador de 2.ª classe do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Setembro de 1986, que é do seguinte teor

«Que o examinado se encontra incapacitado definitivamente para o desempenho das suas actividades profissionais».

De 14:

Francisca Santos Nascimento, técnica profissional de 1.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, actualmente em tratamento médico em Portugal — colocado em regime de incapacidade temporária, com início a 13 de Agosto de 1986, pelo período máximo de noventa dias, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Dezembro.

João Araújo Pires, condutor-auto de ligeiros de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, na situação de licença ilimitada — dada por finda a referida licença, nos termos do n.º 2 do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 15:

Antónia Maria do Rosário, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Saúde — promovida à classe imediata, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Novembro de 1986).

De 16:

Ricardina Eloisa Silva Pinto, 3.º oficial interino, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Novembro do corrente ano.

Eugénio Mendes, servente da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Outubro de 1986, que é do seguinte teor:

«Incapacitado definitivamente para o desempenho das suas actividades profissionais».

Maria Helena Lopes Rodrigues — nomeada, nos termos do n.º 2 artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada no Hospital Baptista de Sousa, S. Vicente.

Maria Lopes Tavares — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de lavadeira da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada na Delegacia de Saúde de Tarrafal.

Cecília Maria Pina Souto Fernandes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo para exercer, provisoriamente, o cargo de auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada na Delegacia de Saúde de Santa Catarina.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Novembro de 1986).

Ricarda Joana Baptista Spínola, técnica profissional de 1.º nível de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, ora de licença registada — autorizada a reassumir as suas funções a partir de 12 de Junho de 1986, continuando colocada no Hospital «Dr. Baptista de Sousa», S. Vicente.

De 27:

António Omar Lima, director das Alfândegas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Outubro de 1986, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado, com urgência, para o exterior a fim de ser presente a um centro especializado em gastro-enterologia, por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico».

De 4 de Novembro:

Adalberto Almeida Pinto — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 20 de Setembro de 1986:

José Barros da Fonseca, chefe de trabalho de 2.ª classe da Direcção Regional das Obras Públicas de Santiago, na situação de licença registada — prorrogada por mais 6 (seis) meses a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1986.

Maria de Fátima Monteiro Barros Baptista, escriturária-dactilógrafa, principal da Direcção-Geral da Administração — prorrogada por mais 6 (seis) meses a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1986.

De 10 de Outubro:

Ana Maria Gomes Teixeira, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção Regional das Obras Públicas de Santiago — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1986).

De 27:

Ana Maria Cruz Fortes, 3.º oficial, interino, da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres — exonerada a seu pedido das referidas funções, a partir de 1 de Outubro de 1986.

De 7 de Novembro:

Hélder Lubrano Barbosa, operário qualificado principal da Direcção das Oficinas e Equipamentos — autorizado a interromper a licença registada que lhe foi concedida por despacho de 25 de Agosto do corrente ano, a partir de 15 de Novembro de 1986.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 3 de Maio de 1986:

Romão Silva Ferreira, contínuo do quadro auxiliar das Alfândegas — concedido a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 24 de Abril de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 1 de Abril de 1986:

Daniel Tavares de Sousa, assalariado, nos termos do artigo 26.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de amanuense da Direcção-Geral de Finanças.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 1986).

De 13 de Setembro:

Nelson Evaristo Medina Livramento — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de impostos de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças, ficando colocado na Repartição de Finanças da Boa Vista. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1986).

De 20 de Outubro:

José Mário de Sousa, secretário de Finanças estagiário, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Finanças promovido, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 50/84, de 9 de Junho, adjunto de secretário de Finanças, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 1986.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1986)

Higino Semedo Fernandes, 3.º oficial, interino, dos Serviços de Finanças — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir da data em que tomar posse no novo cargo do Ministério da Educação.

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 24 de Julho de 1986:

Filomeno de Jesus Garcia Andrade — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para

exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe dos Serviços Regionais da Secretaria de Estado das Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro de 1986).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de de Setembro de 1986:

Adriano Alfredo Brazão de Almeida, reverificador do quadro técnico-aduaneiro — colocado em comissão eventual de serviço, a fim de frequentar um seminário sobre informática no âmbito de projecto Sydoma, por um período de 3,5 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Outubro de 1986).

José Maria Fernandes da Veiga, técnico de 3.ª classe do Secretariado Administrativo da Praia — requisitado, nos termos do Decreto-Lei n.º 14/77, de 16 de Março, para prestar serviço, em comissão, na Juventude Africana Amílcar Cabral — (JAAC-CV).

De 14 de Outubro:

Jorge Alberto da Silva Borges, 1.º secretário de Embaixada do Ministério dos Negócios Estrangeiros — requisitado ao referido Ministério, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 14/77, de 5 de Março, a fim de prestar serviço, em comissão, no Ministério da Indústria e Energia, como assessor do Ministro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Alice Hermínia Delgado Corsino, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do Comando da 1.ª Região Militar — transferida, na mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego, como colocação na Delegação Regional de Trabalho e Emprego em S. Vicente, nos termos do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 29 de Outubro de 1986)

De 29:

Fátima da Conceição de Sousa Carvalho, professora de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos» — requisitada, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para em regime de comissão ordinária, trabalhar na Secretaria-Geral do Governo, nos serviços de apoio ao Conselho de Ministros.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Santos Lopes Trigueiros, professora do 4.º nível, 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima» — colocada em comissão eventual de serviço, por um período de 10 meses,

a fim de frequentar um estágio pedagógico de inglês, com efeitos a partir da data do embarque para o estrangeiro nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 46/76, de 2 de Outubro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1986).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 20 de Outubro de 1986:

António Calazans Monteiro, técnico de 3.ª classe, da Direcção-Geral das Obras Públicas — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter completado 60 anos de idade a 28 de Março de 1985, e concedida a pensão provisória anual de 220 800\$, (duzentos e vinte mil e oitocentos escudos), sujeita à rectificação calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 1 de Novembro de 1986).

De 5 de Novembro:

Atanásio Gomes Cardoso, professor de posto escolar contratado — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|--|----|----|----|
| De 27 de Novembro de 1975 a 14 de Outubro de 1976 | — | 10 | 18 |
| De 25 de Outubro de 1976 a 5 de Agosto de 1977 | — | 9 | 11 |
| De 2 de Outubro de 1977 a 31 de Julho de 1986 | 8 | 10 | — |
| Total | 10 | 5 | 29 |

Despacho do Camarada Juiz-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça:

De 6:

Matias Dias de Sousa, conservador dos Registos do Fogo — designado, para exercer as funções de 2.º substituto do Juiz do Tribunal Regional do Fogo.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 24 de Outubro de 1986:

Maria Gomes Nunes, servente da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — homologado o preceç da Junta de

Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Outubro de 1986, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço desde 26 de Agosto de 1986 a 16 de Outubro de 1986».

Lista, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso para chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/84, de 25 de Maio, homologado por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 11 de Novembro de 1986:

- 1 — Aquino Renato Ferreira Fontes Gonçalves.
- 2 — João da Cruz Nascimento.
- 3 — Noel Martins da Costa.

As provas terão lugar nos Secretariados Administrativos onde os candidatos prestam serviço, no dia 15 de Dezembro próximo pelas 9 horas.

Lista, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso para 1.º oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/84, de 25 de Maio, homologado por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 11 de Novembro de 1986:

- 1 — Afonso Henrique Alves.
- 2 — Custódio da Rocha Silva.
- 3 — Daniel Lopes de A. Barbosa Fernandes.
- 4 — Gago Heleno de Pina Cruz.
- 5 — Jorge Ramos Vicente.
- 6 — Maria Antónia Neves Silva Lima.
- 7 — Pedro Mendes Teixeira.

As provas terão lugar nos Secretariados Administrativos onde os candidatos prestam serviço e na sala de reuniões do Ministro da Administração Local e Urbanismo para o candidato Daniel Lopes da A. Barbosa Fernandes, no dia 15 de Dezembro próximo, pelas 9 horas.

Lista, por ordem alfabética, dos candidatos admitidos ao concurso para tesoureiro de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/84, de 5 de Maio, homologado por despacho do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo de 11 de Novembro de 1986:

- 1 — José Euclides S. P. Gomes da Costa.
- 2 — Maria Carolina Nobre Ferreira.
- 3 — Maria de Fátima da Luz.
- 4 — Maria Manuela de F. M. Leite Delgado.
- 5 — Orlando Levy Medina.
- 6 — Viriato José dos Santos.

As provas terão lugar nos Secretariados Administrativos onde os candidatos prestam serviço, no dia 15 de Dezembro próximo pelas 9 horas.

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que por despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 20 de Outubro de 1986, foi autorizado que a doente Natalina Maria Fcoeca Lima, filha de enfermeira

Maria Piedade Fonseca, mandado evacuar para Portugal, para tratamento médico, conforme parecer da Junta de Saúde de Barlavento, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/86, seja acompanhada por um familiar.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 41/86, o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, de 2 de Outubro de 1986, respeitante à mudança de classe do técnico superior de 3.ª classe, Emanuel de Jesus Galina Monteiro, novamente se publica, na parte que interessa:

Onde se lê:

Manuel de Jesus Galina Monteiro.

Deve ler-se:

Emanuel de Jesus Galina Monteiro.

Por ter saído de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 30 de Setembro de 1986, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86, de 3 de Novembro, e respeitante à nomeação de Isabelle Clémence Andriamahenvnarivo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Isabel Clemente Andriamahenvnarivo;

Deve ler-se:

Isabelle Clémence Andriamahenvnarivo;

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 30 de Setembro de 1986, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86, de 3 de Novembro e respeitante à contratação de Arlindo Mendes, no cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Arlinda Mendes.

Deve ler-se:

Arlindo Mendes.

Por ter saído de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 4 de Outubro de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/86, de 8 de Novembro, à páginas 612, respeitante à nomeação de Maria Haydée Ferreira Ferro Marques, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Haydée Pereira Ferro Marques.

Deve ler-se:

Maria Haydée Ferreira Ferro Marques.

Direcção-Geral da Função Pública na Praia, 12 de Novembro de 1986. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 13/11/86

N.º 196/86

| Praças | Dívidas | Compras | Vendas |
|-----------------------------|----------------|---------|---------|
| África do Sul | Rand | 26\$14 | 30\$06 |
| Alemanha | Marco | 37\$12 | 40\$09 |
| América 1 e 2 | Dólares | 74\$90 | 80\$93 |
| América 5 a 1000 ... | Dólares | 75\$40 | 81\$43 |
| Austria | Xelim | 5\$27 | 5\$69 |
| Bélgica | Franco | 1\$66 | 1\$88 |
| Canadá 1 e 2 | Dólares | 53\$91 | 58\$76 |
| Canadá N. Grandes. | Dólares | 54\$41 | 58\$26 |
| Dinamarca | Coroa | 9\$84 | 10\$63 |
| Espanha | Peseta | \$515 | \$582 |
| Finlândia | Markka | 15\$22 | 16\$44 |
| França | Franco | 11\$35 | 12\$26 |
| Holanda | Florim | 32\$85 | 35\$48 |
| Inglaterra | Libra | 107\$19 | 115\$76 |
| Itália | Lira | \$049 | \$055 |
| Japão | Iene | \$427 | \$483 |
| Noruega | Coroa | 10\$06 | 10\$87 |
| Portugal | Escudo | \$504 | \$544 |
| Senegal | C.F.A. | \$227 | \$245 |
| Suécia | Coroa | 10\$82 | 11\$68 |
| Suíça | Franco | 44\$77 | 46\$35 |

Cotações de Câmbios

Em 13/11/86

N.º 197/86

| Praças | Dívidas | Compras | Vendas |
|----------------------------|-----------------------|-----------|-----------|
| Londres | 1 Libra | 111\$08 | 112\$47 |
| Lisboa | 100 Escudos | 52\$26 | 52\$91 |
| Nova Iorque | 1 Dólar | 78\$14 | 78\$75 |
| Amesterdão | 100 Florim | 3 404\$45 | 3 445\$27 |
| Bruxelas | 100 Fr. Comer. | 185\$17 | 187\$38 |
| Bruxelas | 100 Fr. Finan. | 173\$49 | 176\$80 |
| Copenhague | 100 Coroa | 1 020\$40 | 1 032\$75 |
| Estocolmo | 100 Coroa | 1 121\$39 | 1 135\$26 |
| Frankfort (R.F.A.). | 100 Deut Mar | 3 847\$51 | 3 893\$58 |
| Helsínquia | 100 Markka | 1 578\$10 | 1 597\$25 |
| Oslo | 100 Coroa | 1 043\$00 | 1 056\$06 |
| Otava | 1 Dólar | 56\$39 | 56\$87 |
| Paris | 100 Franco | 1 177\$07 | 1 189\$12 |
| Petrória | 1 Rand | 54\$40 | 34\$80 |
| Roma | 100 Lira | 5\$561 | 5\$628 |
| Tóquio | 100 Iene | 48\$36 | 48\$93 |
| Viena | 100 Xelim | 546\$63 | 553\$18 |
| Zurique | 100 Franco | 4 639\$56 | 4 695\$15 |
| Madrid | 100 Peseta | 57\$32 | 58\$02 |
| Dakar | 100 CFA | 23\$541 | 23\$782 |
| Un/con'a CEE | 1 ECU | 79\$88 | 80\$87 |
| «Clearings»: | | | |
| Bissau | 100 Peso | — \$ — | — \$ — |

Direcção das Relações com o Estrangeiros e do Controlo na Praia, 13 de Novembro de 1986. — Pela Direcção, Antão Lopes da Luz.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

MINISTÉRIO DAS FORÇAS ARMADAS
E DA SEGURANÇA

Forças de Segurança e Ordem Pública

Direcção dos Serviços Administrativos

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. A Direcção dos Serviços Administrativos das Forças de Segurança e Ordem Pública faz saber que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio, está aberto a inscrição para um curso de agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, a realizar-se na Escola de Polícia «Daniel Monteiro», na Praia, a partir de Dezembro do corrente ano.

2. Os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade caboverdiana;
- b) Ter 21 anos de idade completos ou a completar até 31 de Dezembro do ano em curso e não mais de 30;
- c) Possuir como mínimo de habilitações literárias o 2.º ano do Ciclo Preparatório ou equivalente;
- d) Ter prestado o serviço militar ou ser miliciano;
- e) Ter o mínimo de 1.70 metros de altura;
- f) Estar no pleno gozo dos seus direitos cívicos e políticos e possuir a necessária aptidão física a que se referem as alíneas b) e c) do Estatuto do Pessoal das Forças de Segurança e Ordem Pública.

3. Os requerimentos manuscritos, com as assinaturas reconhecidas por Notário, deverão ser dirigidos ao Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança, podendo ser entregues no Comando-Geral da Polícia na Praia, na Direcção dos Serviços Administrativos ou na Unidade Policial da área de residência do interessado, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de idade;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Atestado médico comprovativo de possuir robustez física para o desempenho do cargo;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Nota de assento militar ou certificado;
- f) Duas fotografias tipo passe.

4. Os candidatos admitidos serão, oportunamente, avisados para se apresentarem nas Unidades da Polícia de Ordem Pública, dos respectivos locais de residência, afim de prestarem as seguintes provas:

- a) Desembaraço físico;
- b) Teste escrito versando temas sobre a História e Geografia de Cabo Verde, Programa e Estatutos do PIACV e uma composição.

5. Para quaisquer esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se à Unidade Policial da sua localidade.

Direcção dos Serviços Administrativos das Forças de Segurança e Ordem Pública, na Praia, 21 de Outubro de 1986. — O Chefe da Direcção, *Alberto da Cruz Rocha*, capitão.

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado Gilbert Bladet, na qualidade de consignatário a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

2 garrafas pequenas cheias de gás, vindas de Dakar, sob a c/m fiscal 10/82, objecto do processo fiscal n.º 11/82.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, aos 14 de Outubro de 1986. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(299)

Alfândega do Mindelo

EDITAL

António Lima Araújo, director da Alfândega do Mindelo.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 da Portaria Ministerial n.º 10 395, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários a despachar as seguintes mercadorias constantes do processo administrativo n.º 6/86, no prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, serem as mesmas vendidas em hasta pública:

1000 chapas de fibrocimento, descarregadas do n/m «Muxima», entrado neste porto em 17 de Novembro de 1985, com marca Retimar;

1 (uma) caixa com conteúdo desconhecido descarregada a mais no n/m «Ilha de Komo», entrado neste porto em 21 de Julho de 1985, com a marca Serbam-sal;

2 (duas) paletes, com óleo alimentar, descarregadas a mais do n/m «Mindelo», entrado neste porto em 24 de Setembro de 1985, com marca EMPA;

10 (dez) volumes, com confecções, descarregados do n/m «Independência», entrado neste porto em 11 de Maio de 1984, com marca Maria José Lopes;

3 (três) sacos de arroz, descarregados a mais do n/m «Monac» entrado neste porto em 26 de Novembro de 1985, com marca EMPA;

15 (quinze) sacos de batatas, descarregados do n/m «Santo António» entrado neste porto em 5 de Outubro de 1985, com marca EMPA;

1 (um) tambor com conteúdo desconhecido, descarregado a mais do n/m «Santiago», entrado neste porto em 28 de Outubro de 1985, com marca João Solidade Ramos;

1 (um) tambor com conteúdo desconhecido, descarregado a mais do n/m «Santiago», entrado neste porto em 28 de Outubro de 1985, com marca António Duarte Almeida.

E, para constar e mais efeitos legais, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 24 de Outubro de 1986. — O director, *António Lima Araújo*.

(300)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Habitação «Primeiro de Setembro»

É constituída e será regida pelos estatutos, regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às Organizações Cooperativas de habitação que se denominará «Primeiro de Setembro» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral Constitutiva aprove os estatutos.

A Cooperativa tem a sua sede na cidade da Praia freguesia de Nossa Senhora da Graça concelho da Praia.

A Cooperativa aceita como seus os objectivos do Cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- a) Procurar financiamento para construção das habitações;
- b) Organizar e orientar a contribuição dos sócios;
- c) Exercer direito de propriedade das habitações construídas até a sua total amortização pelos seus sócios usurários;
- d) Velar pela conservação dos prédios;
- e) Promover e participar em empreendimentos de acordo com as capacidades dos seus membros visando o reforço sócio-cultural da cooperativa das suas possibilidades em meios materiais e financeiros;
- f) Administrar os recursos materiais, técnicos e financeiros ao seu dispôr.

O capital da Cooperativa é de 15 000\$ é variável, sendo 1 000\$ (mil escudos) parte social de cada cooperador.

A cooperativa é representada em juízo e fora dele pelo presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade dos cooperadores é limitado no valor de 20 000\$ (vinte mil escudos).

A cooperativa encontra-se registada sob o n.º 97/86 a fls. 97 do livro de matrícula de registo das Cooperativas.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 21 de Outubro de 1986. — O presidente, *Estevão Farros Rodrigues*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número trinta e quatro barra A. de folhas oitenta e quarto a oitenta e cinco verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de vinte e sete de Outubro do ano em curso, na qual, Anália Gomes de Oliveira, viúva, proprietária, natural desta ilha-residente em Pedra Badejo, concelho de Santa Cruz, se declara, com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora dos seguintes prédios: — Um prédio urbano, situado em Pedra Badejo, construído de pedra seca, coberto de betão armado, com cinco compartimentos, quintal e dependências todos cobertos de betão armado, rebocados com argamassa de cimento, confrontando do Norte e Oeste com a via pública, Sul com a proprietária e Leste com António Au-

gusto Gomes Monteiro, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior sob o número oitenta e quatro com o rendimento colectável de trinta e seis mil escudos, a que corresponde o valor matricial de setecentos e vinte mil escudos; — Segundo) — Um prédio urbano, situado em Pedra Badejo, construído de pedra com argamassa de cimento, rebocado por dentro e fora, pintado, coberto com laje de betão armado, com oito compartimentos, quintal e dependências, confrontando do Norte com a proprietária, Sul com a zona marítima, Leste com António Augusto Gomes Monteiro e Oeste com Gambota, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior sob o número setecentos e cinquenta e três, com o rendimento colectável de vinte mil e quatrocentos escudos, a que corresponde o valor matricial de quatrocentos e oito mil escudos, os quais não se encontram descritos na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu estes prédios por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por os ter construídos com o seu trabalho e com o seu material empregado nessas construções.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir a falta de título escrito, vem por este meio justificar os seus domínios e propriedade dos mencionados prédios.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos trinta dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. — O notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Art. 18.º n.ºs 1 e 2 | 70\$00 |
| Cofre Geral | 7\$00 |
| Reembolsos | 3\$00 |
| Selos | 45\$00 |
| Total | 125\$00 |

São: (cento e vinte e cinco escudos). — Conferida por *Joaquim Rodrigues*. Registada sob o número 6265/86.

(301)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente, que por escritura de catorze de Dezembro de mil novecentos e setenta e oito, lavrada de folhas oitenta e um a folhas oitenta e três, do livro de notas para escrituras diversas, número três/A do então Cartório Notarial da Região de Barlavento de Cabo Verde, situado à rua «Jaime Mota», número sete, a cargo do notário João Baptista Rodrigues, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada entre os senhores: Francisco Duarte Almeida, viúvo, comerciante, natural da ilha de S. Nicolau; Dona Maria Monteiro Silva, solteira, maior gerente comercial, natural da ilha Brava, ambos com residência habitual nesta cidade do Mindelo, que regem nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo Primeiro — A sociedade adopta a firma «Francisco Duarte Almeida, Limitada».

Artigo Segundo — A sua sede é nesta cidade do Mindelo e poderá abrir sucursais ou dependências em qualquer parte do território nacional, desde que seja acordado entre os sócios.

Artigo Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado e tem o seu começo nesta data.

Artigo Quarto — O objecto da sociedade consiste em comércio geral, indústria e qualquer outro ramo que os sócios resolvem explorar e seja legalmente permitido, com excepção do bancário.

Artigo Quinto — O capital social é de 450 000\$. (quatrocentos e cinquenta mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e é representado por duas quotas sendo uma de 250 000\$. (duzentos e cinquenta mil escudos) pertencente ao sócio Francisco Duarte Almeida e outra de 200 000\$, (duzentos mil escudos) pertencente a sócia Maria Monteiro Silva.

Artigo Sexto — A cessão de quotas só é permitida entre os sócios, tendo sempre a sociedade o direito de opção.

Artigo Sétimo — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a todos os sócios que desde já são nomeados gerentes, com dispensa de caução. **Parágrafo Primeiro** — Para obrigar a sociedade em aceites, saques e endosses de letras, aberturas de crédito, em quaisquer negócios e em todos os outros actos da sociedade, basta a assinatura do sócio Francisco Duarte Almeida. **Parágrafo Segundo** — No caso de ausência ou impedimento de sócio Francisco Duarte Almeida este pode confiar procuração a pessoa idónea para gerir a sociedade, podendo a sócia Maria Monteiro Silva, em tais circunstâncias, proceder de igual forma.

Artigo Oitavo — É proibido aos gerentes assinar em nome da sociedade quaisquer actos ou contratos que digam respeito a negócios estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, abonações e actos semelhantes ou assumirem obrigações ou responsabilidades estranhas aos interesses da sociedade.

Parágrafo Único — O gerente que infringir o disposto neste artigo perde o direito aos lucros referentes ao ano em que se der a instrução e às retribuições que, por ventura, lhe devessem ser atribuídas e ficará, além disso, responsável para com a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

Artigo Nono — As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar formalidades especiais para a sua

convocação, serão convocadas pela gerência por carta registada, expedida com trinta dias de antecedência, pelo menos.

Artigo Décimo — Os lucros líquidos da sociedade serão divididos pelos sócios na proporção de suas quotas. **Parágrafo primeiro** — Antes de repartir os lucros será retirada a percentagem de cinco por cento para o fundo de reserva legal. **Parágrafo segundo** — Na divisão dos lucros serão suportadas as perdas.

Artigo Décimo Primeiro — A sociedade não se dissolve por morte ou interdição de qualquer sócio e continuará com os restantes e com o representante ou herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem apartar-se da sociedade. Nesse caso, proceder-se-á ao balanço e os herdeiros ou representante do sócio falecido ou interdito receberão o que se apurar pertencer-lhes e que lhes será pago em quatro prestações trimestrais, iguais e sucessivas, as quais vencerão juros igual à taxa de descontos que à data vigorar no Banco de Cabo Verde.

Artigo Décimo Segundo — Os anos sociais serão os civis e os balanços serão dados no fim de Dezembro, devendo estar aprovados e assinados até fins de Março imediato.

Artigo Décimo Terceiro — Surgindo divergências entre a sociedade e os sócios, não poderão estes recorrer a resolução judicial sem que previamente o assunto tenha sido submetido à apreciação da assembleia geral. **Parágrafo único** — Igual procedimento será adoptado antes de qualquer sócio requer liquidação judicial.

Artigo Décimo Quarto — Aos casos omissos serão aplicáveis a lei das sociedades por quotas de onze de Abril de mil novecentos e um ou a que vigorar no país.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, aos quatro dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(302)